



**RESOLUÇÃO Nº 115/2002**

**“ PRORROGA LICENÇA DO  
VEREADOR ANTONIO HENRIQUE  
FIOROTTI E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS ”.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, nos termos do Artigo 46, Inciso VI, alínea “ c “ , c/c o Artigo 87, Inciso I do Regimento Interno e Artigo 42, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,  
Considerando o requerimento protocolado às fls 52-F, nº 314 de 30/07/2002.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar a licença do Vereador Antonio Henrique Fiorotti enquanto durar o benefício previdenciário.

**Art. 2º** - Retroagir a data de 17/07/2002, a substituição deste pelo Sr. Amado Leandro da Silva – 1º. suplente do PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) nos termos do artigo anterior, tendo em vista a continuidade pelo caráter excepcional

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 17/07 sendo revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE . CUMPRE-SE.**

Itarana/ES, em 02 de agosto de 2002.

  
**BRAZ SIMÃO BALDOTTO**  
PRESIDENTE DA CMI/ES

  
**ALFREDO BERGER**  
VICE-PRESIDENTE

  
**HENRIQUE GERALDO ALVES**  
SECRETÁRIO